Pregão Presencial nº 19/2017 – Processo Administrativo nº 001.180/2017

Objeto de licitação: "Materiais de Enfermagem".

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min, reuniu-se o Pregoeiro com a equipe de apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana, para deliberar sobre o seguinte assunto: ► trata-se de manifestação da licitante "COTAÇÃO COM. REPR. IMP. E EXP. LTDA.", datada de 02/02/2018 e protocolada em 26/02/2018, em cujo documento requer, em síntese, o realinhamento de preço do produto "AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS DE AMARIL, CONFECCIONADO EM TNT, MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E GRAMATURA MÍNIMA DE 20GR, COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE", ou, alternativamente, o cancelamento do respectivo item, sob o pretexto, "in verbis", de que "(...) o preço de custo de aquisição teve majoração, estando o preço registrado abaixo do preço de custo, fato que torna o preço INEXEQUÍVEL (...)"; ► juntou nota fiscal de compra do produto, à sua livre escolha, da marca "PROTDESC", ao preço unitário "R$ 1,128"; ► em estrita análise do requerimento, verifica-se que as alegações da solicitante não estão contempladas em qualquer das hipóteses da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, que permitem, em caráter excepcional, o realinhamento de preço almejado; ► outrossim, vislumbra-se que a estimativa de preço realizada supera demasiadamente as propostas das demais licitantes, motivo pelo qual decide por bem o Pregoeiro pelo INDEFERIMENTO DO PLEITO DE REALINHAMENTO DE PREÇO do produto em questão, bem como pela REJEIÇÃO DO PEDIDO ALTERNATIVO DE CANCELAMENTO DO RESPECTIVO ITEM, por absoluta ausência de justa motivação ou previsão legal, devendo a licitante se atentar acerca das disposições constantes do Compromisso de Fornecimento formalizado entre as partes, em especial no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, que prevê que "o valor registrado não sofrerá qualquer reajuste ou realinhamento de preço", e da Cláusula Sexta, que contempla as sanções decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição ► www.fusame.com.br ◄.x.x.x